



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto, nº 46 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
(22) 2668-1118 – CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2016-SEMEC/CT, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA ESX TRANSPORTE E TURISMO LTDA.-ME, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666,0,0 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Wanderson Gimenes Alexandre e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, e de outro lado a Empresa **ESX TRANSPORTE E TURISMO LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº.01.211.210/0001-91, com sede na Rua do Químico do Petróleo, Lote 07, Quadra G – Zona Especial de Negócios – Rio das Ostras/RJ, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sergio Roberto dos Santos Morett, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 04.528.461-9 Detran/RJ e inscrito no CPF sob o nº.616.782.877-68, e a Sr.ª Erica Borges Larrubia, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG nº 09.886.026.5 Detran/RJ e inscrita no CPF sob o nº 041.964.647-77, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 10385, de 27 (vinte e sete) de outubro de 2016, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 (vinte e um) de junho de 1993, com suas alterações, fica prorrogado o Contrato de Prestação de Serviços nº 53/2016 – SEMEC/CT, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 53/2016 – SEMEC/CT que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa de ônibus para o transporte dos alunos universitários deste município às universidades em: Niterói, São Gonçalo e Araruama, conforme especificações contidas no Anexo I, parte integrante e inseparável do edital independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 276.912,00 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e doze reais), sendo R\$ 149.916,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais) referentes aos meses de novembro e dezembro/16 (Empenho nº 465/2016) e R\$ 126.996,00 (cento e vinte e seis mil, novecentos e noventa e seis reais) a ser complementado no exercício de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – O presente termo terá o prazo de 03 (três) meses, com início em 18 (dezoito) de novembro de 2016 e término previsto para 18 (dezoito) de fevereiro de 2017, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 53, celebrado em 16 (dezesseis) maio de 2016.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 17 de novembro de 2016.

Sebastião da Silva Rocha
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Wanderson Gimenes Alexandre
Prefeito

Cláudia Suely Pinheiro Cler Nunes
SEMEC-CT

ESX Transporte e Turismo Ltda.-ME

Contratada
N.º 211.210/0001-91
ESX RIO DAS OSTRAS
TRANSPORTE E TURISMO
Rua do Químico do Petróleo, Lote 07 - Quadra G
Zona Zen
Rio das Ostras - RJ
28.820-000

Testemunhas:

1) *Maryna R. Xavier*
Nome por extenso:
CPF nº 006.472.207.41

Stendelly de Lencas
Nome por extenso:
CPF nº 097.368.247.03



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto, nº 46 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
(22) 2668-1118 – CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2016-SEMEC/CT, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA ESX TRANSPORTE E TURISMO LTDA.-ME, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666,0,0 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Wanderson Gimenes Alexandre e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, e de outro lado a Empresa **ESX TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº.01.211.210/0001-91, com sede na Rua do Químico do Petróleo, Lote 07, Quadra G – Zona Especial de Negócios – Rio das Ostras/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Sergio Roberto dos Santos Morett, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 04.528.461-9 Detran/RJ e inscrito no CPF sob o nº.616.782.877-68, e a Sr.ª Erica Borges Larrubia, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG nº 09.886.026.5 Detran/RJ e inscrita no CPF sob o nº 041.964.647-77, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 10385, de 27 (vinte e sete) de outubro de 2016, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 (vinte e um) de junho de 1993, com suas alterações, fica prorrogado o Contrato de Prestação de Serviços nº 53/2016 – SEMEC/CT, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

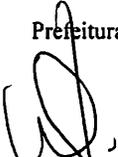
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 53/2016 – SEMEC/CT que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa de ônibus para o transporte dos alunos universitários deste município às universidades em: Niterói, São Gonçalo e Araruama, conforme especificações contidas no Anexo I, parte integrante e inseparável do edital independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O presente termo terá o prazo de 03 (três) meses, com início em 18 (dezoito) de novembro de 2016 e término previsto para 18 (dezoito) de fevereiro de 2017, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

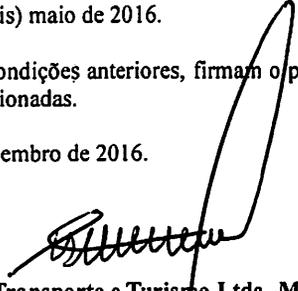
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 53, celebrado em 16 (dezesseis) maio de 2016.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

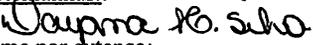
Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 17 de novembro de 2016.

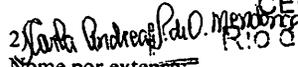

Wanderson Gimenes Alexandre
Prefeito


Cláudia Suely Pinheiro Cler Nunes
SEMEC-CT


ESX Transporte e Turismo Ltda.-ME
01.211.210/0001-91
ESX RIO DAS OSTRAS
TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Rua Químico do Petróleo, s/nº
Lote 7 - Quadra G
Zona Zen
CEP 28.899-008

Testemunhas:

1) 
Nome por extenso:
CPF nº 121.554.917.27

2) 
Nome por extenso:
CPF nº 005 033 437.88